ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Aprovado em discussão
Em, 16/03/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02 /2018, de 02 de março de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 NO VALOR DE R$ 275.257, 27(Duzentos e setenta e cinco Mil duzentos e cinquenta e sete Reais e vinte e Sete Centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, de 04/12/2017, no valor R$ **275.257,27 (Duzentos e setenta e cinco Mil duzentos e cinquenta e sete Reais e vinte e Sete Centavos)** destinada à construção de uma Quadra na Escola Geraldo Leite, localizada no Sítio Malhada, zona Rural no município de Cuitegi/PB, conforme discriminado abaixo:

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0008 – Educando com Cultura
1067 – Construção de uma Quadra na Escola Geraldo Leite
Fonte de recursos: 53 – Transf. de Convenios-Educação-Estadual/Municipal/Outros
Fonte de recursos: 000-Ordinários 34.011,30
4490.51 – Obras e Instalações..... 241.245,97
TOTAL (R$)..... 275.257,27

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1° deste Decreto, a receita proveniente do Convenio **PMC/SEE-SEC. ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB**, no valor de R$ **241.245,97** e uma contrapartida no valor de R$: **34.011,30** conforme discriminação abaixo:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios
2472.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados
2472.02.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados – Programas de Educação
2472.02.00.01 – Transf. de Convênios do Estado – Programas de Educação.....241.245,97
1721.01.02.01-Cota Parte do FPM..... 34.011,30

TOTAL (R$)..... 275.257,27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 02 de março de 2018.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Virgulino Cavalcante de melo
Rua do Comércio, 79, Centro – Cuitegi-Pb.

Nº 02/2018

Parecer da Comissão de Finanças do Poder Legislativo Municipal.

Projeto de Lei nº 02/2018, de 02 de março de 2018.

Autor: Guilherme Cunha Madruga Junior – Prefeito Municipal.

Presidente da Comissão de Finanças: Vereador Marivaldo dos Santos Moura, membros Jaílson Pereira Evangelista, e Germano Monteiro da Silva.

Relatório.

Versa a presente matéria para abertura de um crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R$ **275.257,27 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos),** para construção de uma quadra na Escola Municipaol Geraldo Leite, localizada no Sítio Malhada, zona rural deste Município.

Senhores vereadores, pares componentes desta Douta Casa legislativa, a matéria em comento é uma grande oportunidade de darmos aos moradores da comunidade do Sítio Malhada um espaço para usarem nas horas de lazer, pois como temos conhecimento os moradores daquela comunidade são pessoas trabalhadoras, que durante o turno diurno estão ocupadas e não tendem tempo para praticar esportes, contudo com essa construção desse espaço para a prática de esportes será de grande serventia aquela comunidade, isso sem esquecer que esporte é vida transforma as pessoas, e traz saúde, bem estar e vida longe a quem pratica, além de absorver e direcionar o ser humano que o pratica a uma vida mais saudável, além de retirar do sub mundo jovens que por vezes

perderam o caminho do bem, a procura de uma vida social, econômica, pessoal e profissional mais digna.

Obviamente que essa abertura de crédito o município terá uma contra partida, pois, pobre como ele é , com os recursos limitados, uma obra dessa magnitude se não for conveniado o Ente não poderá atender tamanho feito, mesmo assim acarretará ao município a contra partida de recursos financeiros, além do Ente ter que se encontrar na condição de adimplente com os demais órgãos externos fiscalizadores.

Este Parecer é no sentido favorável a abertura do Crédito estipulado ao Orçamento vigente, pois com a construção da quadra, trará benefícios ao público em geral moradores da comunidade, bem como especialmente a nação esportiva moradora daquela localidade.

É o parecer da Comissão de Finanças do Poder Legislativo do Município de Cuitegi-Pb.

Cuitegi-Pb, em 06 de março de 2018.

Marivaldo dos Santos Moura

- Presidente da Comissão –

Jailson Pereira Evangelista

- Membro –

Germano Monteiro da Silva

- Membro-

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº 02 /2018, de 02 de março de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 NO VALOR DE R$ 275.257, 27(Duzentos e setenta e cinco Mil duzentos e cinquenta e sete Reais e vinte e Sete Centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, de 04/12/2017, no valor R$ **275.257,27 (Duzentos e setenta e cinco Mil duzentos e cinquenta e sete Reais e vinte e Sete Centavos)** destinada à construção de uma Quadra na Escola Geraldo Leite, localizada no Sítio Malhada, zona Rural no município de Cuitegi/PB, conforme discriminado abaixo:

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0008 – Educando com Cultura
1067 – Construção de uma Quadra na Escola Geraldo Leite
Fonte de recursos: 53 – Transf. de Convenios-Educação-Estadual/Municipal/Outros 34.011,30
Fonte de recursos: 000-Ordinários 241.245,97
4490.51 – Obras e Instalações..... 275.257,27
TOTAL (R$).....

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita proveniente do Convenio **PMC/SEE-SEC. ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB**, no valor de R$ **241.245,97** e uma contrapartida no valor de R$: **34.011,30** conforme discriminação abaixo:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios
2472.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados
2472.02.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados – Programas de Educação
2472.02.00.01 – Transf. de Convênios do Estado – Programas de Educação.....241.245,97
1721.01.02.01-Cota Parte do FPM..... 34.011,30

TOTAL (R$)..... **275.257,27**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 02 de março de 2018.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional